



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 244

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Despacho de Julgamento	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 244

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PAULICEIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 294/20 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a liberação às rampas de acesso ao Rio Paraná e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, as orientações do Ministério da Saúde, bem como da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, a existência de normativas federais e estaduais de prevenção à disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO, que no Município de Pauliceia não há, até o momento, nenhuma notificação de caso suspeito.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO, a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e Portaria Interministerial nº 5, de 2020.

CONSIDERANDO, o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo e da Promotoria de Justiça de Panorama, de acordo com o Ofício n.º 032/2020 – 1ª PJ de 20/03/2020;

CONSIDERANDO a Resolução SAA nº 21, de 24 de março de 2020, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo;

CONSIDERANDO, o disposto nos Decretos Municipais n.º 283/20, 284/20, 285/20, 286/20, 287/20, 291/20, 293/20 e 295/20.

DECRETA:

ARTIGO 1º – Ficam liberados os acessos às rampas de embarque e desembarque do Rio Paraná.

ARTIGO 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 244

Página 3 de 5

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº1158/2.020- DE 13 DE ABRIL DE 2.020

Concede Licença Prêmio a funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARINÊS GOMES VIEIRA FAGUNDES, matrícula 535-1, 15 dias de Licença Prêmio, referentes ao período de 06/05/2014 a 05/05/2019, a partir de 13/04/2020, devendo retornar suas atividades normais em 28/04/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 13 DE ABRIL DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº1159/2.020- DE 13 DE ABRIL DE 2.020

Concede Férias Regulamentares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 232-1, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 01/04/2019 a 31/03/2019, a partir de 13/04/2020, devendo retornar suas atividades normais em 13/05/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 13 DE ABRIL DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº1161/20 - DE 13 DE ABRIL DE 2.020

Exonera, de Cargo a pedido Funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

EXONERAR a seu pedido o Funcionário JOSÉ LUIZ DA SILVA ARAÚJO, CPF:368.495.368-77 e RG:41.495.410-5, lotado no Cargo de Encanador do Quadro geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 13 DE ABRIL DE 2.020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 244

Página 4 de 5

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Municipal.

CRHISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO

Ref.: Processo de Licitação nº 053/2019 na modalidade Pregão Presencial sob o nº 021/2019 – Ata de Registro 013/2019.

Considerando a ocorrência de descumprimento das condições da ata de registro de preços sem justificativa aceitável, que constitui fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente justificados;

Considerando razões de interesse público;

Considerando o disposto no artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013;

Com fundamento na Cláusula 30ª do edital e 6ª da Ata de registro de preços, fica CANCELADO, a Partir desta data, o registro de preços efetuado através da Ata de Registro de Preços 013/2019, celebrada entre esta Municipalidade e a empresa E.B.G. LOPES RADIO DE TUPI PAULISTA & CIA LTDA, CNPJ nº 25.337.250/0001-42, em 02/04/2020, firmada nos autos do processo de licitação em referência.

Publique-se e cumpra-se.

Paulicéia/SP, 02 de abril de 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ERMES DA SILVA, RG nº 27.948.476-8-SSP/SP, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

RESOLVE, CONVOCAR com máxima urgência devido a necessidade do Município no setor da saúde a (o) Candidata (o) abaixo relacionada (o) a comparecer à Prefeitura Municipal de Paulicéia, sito à Avenida Paulista, nº 1.649 centro no Setor Pessoal, para POSSE TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO 001/2.019 de acordo com a lista de classificação com jornada de trabalho carga horária de 40(quarenta) horas semanais e vencimento no valor de R\$ 3.416,25 PROCESSO SELETIVO 001/2.019 de acordo com a lista de classificação, munidos de fotocópia do RG, Título de Eleitor, comprovante última eleição, CPF, CNH, certidão Nascimento ou Casamento, Certidão Nascimento Dependentes < 21 anos, Alistamento Militar (homem), CTPS – Xerox pág. Foto/verso, Cartão PIS/PASEP, nº Conta Bancária – Santander ou Bradesco, Comprovante de Residência, Atestado de Sanidade e Capacidade Física, Antecedente Criminais(SSP/SP) e uma fotografia de 3 X 4 recente, Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - <http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx> (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão), no período de 15 de abril à 20 de abril do corrente ano de 2.020.

O não comparecimento no período acima mencionado implicará no desinteresse do candidato em assumir o referido Cargo e a sua consequente desclassificação, e a não apresentação dos documentos referidos, implicará, da mesma forma, na desclassificação do candidato.

CARGO:- CIRURGIÃO DENTISTA

CLASS	NOME	RG
8º	ANA CAROLINA CALIXTO ANSANELLO	45.128.463-X

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 15 DE ABRIL DE 2.020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 244

Página 5 de 5

Atos de Pessoal

Outros atos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA DA SAÚDE

AVENIDA PAULISTA, 1701 – (18) 3876 1156 – CEP 17.990-00 – CENTRO – PAULICÉIA – SP
www.pauliceia.sp.gov.br CNPJ 44.918.928/0001-25 saude@pauliceia.sp.gov.br
ouvidoriasaude@pauliceia.sp.gov.br

Município de Paulicéia, 03 de Abril de 2020.

REQUERIMENTO

ILMO. SENHOR

ERMES DA SILVA

Venho através deste, requerer junto Vossa Senhoria, em caráter de URGÊNCIA que o setor responsável desta municipalidade tome todas as providências necessárias para CONVOCAR o próximo classificado pela ordem no processo seletivo para suprir a falta de profissional Cirurgião – Dentista na Unidade de ESF I “Rosimar de Araújo Franco”, uma vez que o profissional efetivo encontra-se afastado(a) sem previsão de retorno.

De acordo com a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a existência do profissional Cirurgião Dentista se faz necessário a uma equipe de Atenção Básica (eAB) ou equipe de Saúde da Família (eSF), devendo compartilhar a gestão e o processo de trabalho da equipe, tendo responsabilidade sanitária pela mesma população e território adstrito que a equipe de Saúde da Família ou Atenção Básica a qual integra. Ressaltando que a falta deste profissional poderá acarretar na suspensão de repasses de recursos da Atenção Básica ao município.

Na certeza de poder contar com a inestimável atenção de Vossa Senhoria, antecipo os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO DA COSTA GIRALDO
Coordenador de Saúde

Ermes da Silva
Prefeito de Paulicéia

